



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO
SUCKOW DA FONSECA**

EDITAL Nº 009/2012

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria do Ministério da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital que contém as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento das vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do ano letivo de 2013 e revoga o Edital nº 006/2012.

TÍTULO I – DOS CAMPI E DAS MODALIDADES DE ENSINO

- 1. Campus Maracanã – INTEGRADA, com duração de 4 (quatro) anos;**
- 2. Campus de Nova Iguaçu – INTEGRADA, com duração de 3 (três) anos;**
- 3. Campi Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença – CONCOMITÂNCIA EXTERNA, com duração de 3 (três) anos.**

TÍTULO II – DO PROCESSO SELETIVO

Art.1º. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo ou esteja cursando o 9º ano (antiga 8ª série) desse nível de ensino.

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatos aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante a realização de provas abrangendo as áreas de conhecimento da base nacional comum dos currículos do Ensino Fundamental, visa ao preenchimento de 532 (quinhentos e trinta e duas) vagas nos cursos do campus Maracanã (divididas em 266 (duzentas e sessenta e seis) vagas para ampla concorrência e 266 (duzentas e sessenta e seis) vagas para atender a Lei nº 12.711), 144 (cento e quarenta e quatro) vagas nos cursos do campus Nova Iguaçu (divididas em 72 (setenta e duas) vagas para ampla concorrência e 72 (setenta e duas) vagas para atender a Lei nº 12.711), 112 (cento e doze) vagas nos cursos do campus Maria da Graça (divididas em 56 (cinquenta e seis) vagas para ampla concorrência e 56 (cinquenta e seis) vagas para atender a Lei nº 12.711), 80 (oitenta) vagas no curso do campus Nova Friburgo (divididas em 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 40 (quarenta) vagas para atender a Lei nº 12.711), 72 (setenta e duas) vagas no curso do campus Petrópolis (divididas em 36 (trinta e seis) vagas para ampla concorrência e 36 (trinta e seis) vagas para atender a Lei nº 12.711), 80 (oitenta) vagas no curso do campus Itaguaí (divididas em 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 40 (quarenta) vagas para atender a Lei nº 12.711), 80 (oitenta) vagas no curso do campus Angra dos Reis (divididas em 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 40 (quarenta) vagas para atender a Lei nº 12.711) e 80 (oitenta) vagas no curso do campus Valença (divididas em 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 40 (quarenta) vagas para atender a Lei nº 12.711), conforme discriminado no ANEXO I deste Edital.

Art. 3º As vagas reservadas pela Lei nº 12.711 serão preenchidas por candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

§ 1º. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

§ 2º. As vagas de que trata o caput deste Edital, serão preenchidas, por curso e turno, por auto declarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

§ 4º. Nos campi Maracanã e Nova Iguaçu, todas as vagas são oferecidas exclusivamente sob a forma integrada (veja definição no § 6º).

§ 5º. Nos campi *Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença*, todas as vagas são oferecidas exclusivamente sob a forma de **concomitância externa** (veja definição no § 6º).

§ 6º. Define-se como:

- **integrada** – A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de forma articulada ao ensino médio, planejada de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno em um só turno (manhã ou tarde), podendo ser usado o contra-turno para outras atividades pedagógicas previstas no plano de curso. Em alguns cursos, tendo em vista a obrigatoriedade do ESTÁGIO PROFISSIONAL, poderá ocorrer, no 4º ano, aulas no turno da noite. A diplomação nessa oferta de curso só ocorre após a conclusão da prática profissional, na forma de projetos internos ou estágios técnicos externos. A carga horária mínima é de 3.200 horas, para as habilitações profissionais que exigem o mínimo de 1.000 horas, e 3.600 horas para aqueles cujas habilitações profissionais exigem o mínimo de 1.200 horas.
- **concomitância externa** – A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, de forma concomitante, em instituições de ensino distintas. Nessa modalidade de ensino, o aluno cursará no CEFET/RJ apenas a educação profissional técnica de nível médio, devendo cursar o ensino médio em outra instituição. Nessa modalidade de ensino, o aluno possuirá uma matrícula no CEFET/RJ e uma outra matrícula em uma outra instituição de ensino.

Art. 4º. As vagas oferecidas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se distribuídas nos oito campi, conforme discriminado nos QUADROS apresentados no ANEXO I deste Edital.

§ 1º. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade integrada, do **campus Maracanã**, terá duração de 4 (quatro) anos, ministrados em regime anual, em um único turno, excluindo o período de prática profissional supervisionada obrigatório de no mínimo 460 (quatrocentas e sessenta) horas para o curso de Segurança do Trabalho e de 400 (quatrocentas) horas para os demais. Em alguns cursos, tendo em vista a obrigatoriedade do ESTÁGIO PROFISSIONAL, poderá ocorrer, no 4º ano, aulas no turno da noite

§ 2º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade integrada, do **campus Nova Iguaçu**, terão duração de 3 (três) anos, ministrados em regime anual, em dois turnos, excluindo o período de prática profissional supervisionada obrigatório no mínimo, 600 (seiscentas) horas para o curso de Enfermagem e de 400 (quatrocentas) horas para os demais

§ 3º Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da modalidade concomitância externa, dos **campi Maria da Graça, Nova Friburgo, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença**, ministrados em períodos semestrais, terão duração de seis semestres, excluindo o período de estágio supervisionado obrigatório de, no mínimo, de 460 (quatrocentas e sessenta) horas para o curso de Segurança do Trabalho e de 400 (quatrocentas) horas para os demais.

4º. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do **campus Petrópolis**, ministrado em períodos semestrais, terá a duração de cinco semestres, excluindo o período de estágio supervisionado obrigatório de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas.

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio de Ficha de Inscrição disponibilizada nos sites www.seletrix.com.br ou www.cefet-rj.br. Em função de especificidades de cada público alvo, a inscrição será realizada em duas etapas distintas, conforme discriminado abaixo:

1ª ETAPA – Destinada aos candidatos(as) já inscritos pelo Edital nº 006/2012 – das 10 horas do dia 12 de novembro de 2012 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2012. Após o preenchimento **on line**, a Ficha de Inscrição deverá ser impressa.

2ª ETAPA – Destinada a novos candidatos(as), ou seja, candidatos que não se inscreveram pelo edital nº 006/2012 – das 10 horas do dia 03 de dezembro de 2012 às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de dezembro de 2012. Após o preenchimento **on line**, a Ficha de Inscrição deverá ser impressa junto com o boleto de pagamento da **taxa de inscrição**, que deverá ser pago em espécie, até o dia **17 de dezembro de 2012**, em qualquer agência bancária.

§ 1º. O(A) candidato(a) deverá optar por apenas um dos campi – Maracanã, Nova Iguaçu, Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis ou Valença, preenchendo a Ficha de Inscrição própria desse campus. Caso ocorra mais de uma inscrição para um(a) mesmo(a) candidato(a), somente a de data mais recente será homologada.

§ 2º. Os(As) candidatos(as) de todos os campi farão a escolha de curso já no momento da inscrição. Nos campi Maracanã, Nova Iguaçu e Maria da Graça, os candidatos terão direito a escolha de duas opções, que serão classificadas, por ordem de preferência, em 1ª opção e 2ª opção.

§ 3º. Nos campi de Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença, como oferta é de um único curso, não haverá 2ª opção.

§ 4º. Os(As) candidatos(as) já inscritos pelo Edital nº 006/2012, que não efetuarem sua inscrição no prazo estipulado no Artigo 5º (1ª etapa) e não solicitarem ressarcimento da taxa de inscrição, serão considerados pertencentes ao grupo de ampla concorrência (GRUPO A, conforme definido no § 2º do Art. 15), não tendo direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, sem direito a reclamação.

§ 5º. Os(As) candidatos(as) dos campi Maracanã, Nova Iguaçu e Maria da Graça, que se enquadrarem no caso descrito no § 4º. Serão alocados para 1ª e 2ª opções nos dois cursos de maior procura do respectivo campus, sem direito a reclamação.

§ 6º. Os (As) candidatos(as) que já haviam efetuado sua inscrição através do Edital nº 006/2012, deverão refazê-la, para adequação às normas estabelecidas neste Edital acessando um dos sites www.seletrix.com.br ou www.cefet-rj.br, no período próprio, conforme estipulado no caput deste artigo.

§ 7º. Os (As) candidatos(as) que não se inscreveram pelo Edital nº 006/2012 que desejarem participar do Processo Seletivo, deverão fazê-lo, acessando um dos sites www.seletrix.com.br ou www.cefet-rj.br, no período próprio, conforme estipulado no caput deste artigo.

Art. 6º. O pagamento da taxa de inscrição (apenas para os candidatos que não haviam feito inscrição pelo Edital nº 006/2012), no valor principal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser feito através do boleto bancário, obtido no próprio site, após o preenchimento da ficha de inscrição.

§ 1º. O pagamento deverá ser realizado em espécie.

§ 2º. Para os candidatos que realizarem sua inscrição na segunda etapa, não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

§ 3º. Os candidatos que já estavam inscritos no Processo Seletivo através do edital nº 006/2012 e, não concordarem com as novas normas, poderão pedir ressarcimento da taxa de inscrição, através de processo formalizado no protocolo Geral do CEFET/RJ, no período de 12 a 30 de novembro de 2012, das 10 às 16 horas.

§ 4º. Os(As) candidatos(as) da segunda etapa, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, **das 10 horas do dia 3 de dezembro de 2012 às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de dezembro de 2012**, mediante requerimento a ser preenchido em um dos sites: www.seletrix.com.br ou www.cefet-rj.br.

§ 5º. No dia **11 de dezembro de 2012**, a empresa **SELETRIX** publicará, a partir das **19 horas**, em seu site, a lista dos(as) candidatos(as) que solicitarem, na segunda etapa, isenção e tiverem o pedido homologado.

§ 6º. O(a) candidato(a) que não tiver seu pedido de isenção homologado, deverá fazer uma nova inscrição, pelo procedimento com pagamento da taxa de inscrição.

Art. 7º. O preenchimento e a conferência da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal.

§ 1º. No Comprovante de Inscrição do(a) candidato(a) constarão seu **nome, número de inscrição, campus, e curso (no caso dos campi Maracanã, Nova Iguaçu e Maria da Graça, 1ª e 2ª opções) pretendidos**, e haverá um espaço próprio para anotação do local de prova, a ser divulgado **a partir das 19 horas do dia 11 de janeiro de 2013** pelo site da empresa contratada para a operacionalização do concurso www.seletrix.com.br.

§ 2º. O(A) candidato(a) que, mesmo tendo realizado todos os passos do processo de inscrição, não tiver seu nome publicado na listagem divulgada no dia 11 de janeiro de 2013, deverá entrar em contato com a empresa **SELETRIX**, através do **endereço eletrônico cefetrj@seletrix.com.br ou pelos telefones (21) 3527-0710 ou (11) 2609-6307, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2013, das 10 às 17**, para regularizar sua situação. **O(a) candidato(a) que não regularizar sua situação neste período, não poderá realizar a prova.**

Art. 8º. O(A) candidato(a) deverá responder às Informações Socioculturais nas lacunas destinadas a esse fim na Ficha de Inscrição.

Art. 9º. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá indicar, em campo destinado a esse fim na Ficha de Inscrição, sua necessidade. Caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos, sem direito a qualquer reclamação.

Parágrafo único. Além de indicar na ficha de inscrição sua necessidade, o(a) candidato(a) deverá fazer, **obrigatoriamente**, contato com a empresa (pelo endereço eletrônico ou pelo telefone indicados no § 2º do Artigo 7º) para confirmar essa informação, informando o tipo de atendimento especial de que necessita. Caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos, sem direito a qualquer reclamação.

Art. 10. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu responsável. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital e das instruções que constam no Manual do Candidato.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação na Ficha de Inscrição, após sua efetivação.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

§ 3º. É obrigação do(a) candidato(a) ou de seu responsável conferir os dados constantes na Ficha de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas, antes de enviá-la on line.

TÍTULO IV – DA PROVA

Art. 11. O presente Processo Seletivo se dará em uma única fase, com prova a realizar-se no dia **27 de janeiro de 2013**.

Art. 12. A prova objetiva de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas conforme o quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	N.º DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	50
Matemática	10	50
Ciências (Física, Química e Biologia)	10	50
Estudos Sociais (História e Geografia)	10	50
TOTAL	40	200

§ 1º. A prova será realizada no dia **27 de janeiro de 2013, das 14 às 18 horas**.

§ 2º. O(A) candidato(a) deverá, no dia **11 de janeiro de 2013**, acessar o site da empresa organizadora do concurso (www.seletrix.com.br) para **anotar na sua Confirmação de Inscrição** o local onde fará essa prova.

§ 3º. O(A) candidato(a) que, no dia 11 de janeiro de 2013, não encontrar seu nome na listagem disponibilizada no site (www.seletrix.com.br), deverá, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2013, entrar em contato com a empresa **SELETRIX**, através do **endereço eletrônico cefetrj@seletrix.com.br ou pelos telefones (21) 3527-0710 ou (11) 2609-6307**, para regularizar sua situação. O(a) candidato(a) que não realizar esse procedimento e não constar da lista de presença no dia da prova, não poderá realizá-la.

§ 4º. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local da prova dessa primeira fase com 01 (uma) hora de antecedência e munido de sua **Confirmação de Inscrição e Documento Oficial original (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho ou passaporte), que permita a perfeita identificação do candidato**.

§ 5º. **O(A) candidato(a) que comparecer ao local de prova sem o Documento Oficial (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), conforme especificado no parágrafo anterior, não poderá fazer a prova**

§ 6º. Os portões dos locais de provas serão fechados às 14 horas. Os(As) candidatos(as) que chegarem ao local de prova após esse horário não poderão realizar a prova.

§ 7º. Para a prova objetiva de múltipla escolha, o(a) candidato(a) deverá levar caneta azul ou preta, para o preenchimento do Cartão-Resposta.

§ 8º O(A) candidato(a) que não preencher o Cartão de acordo com as instruções do Manual do Candidato e da capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura ótica.

§ 9º Para rascunhar e preparar as respostas às questões propostas, o(a) candidato(a) poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.

§ 10. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o(a) candidato(a) permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

§ 11. Os telefones celulares permanecerão obrigatoriamente desligados durante o período da prova. O(A) candidato(a) que solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando, mesmo que desligado, aparelho celular, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

§ 12. O(A) candidato(a) só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 13. Não será permitido ao(à) candidato(a) levar o caderno de questões, mesmo após o final da prova.

§ 14. Em face da prova ser objetiva e ter sua correção e apuração de resultados por meio eletrônico, não será concedida vista de prova, nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial divulgado, desde que entregues no dia **28 de janeiro de 2013**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser encaminhado à Coordenação de Concursos (CCONC) mediante registro no Campus pretendido, das 10 às 17 horas nos endereços estabelecidos a seguir:

- **Campus Maracanã**, à Rua General Canabarro, 552, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ;
- **Campu Nova Iguaçu**, à Estrada de Adrianópolis, 1.317, Santa Rita, Nova Iguaçu, RJ;
- **Campus Maria da Graça**, à Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça, Rio de Janeiro, RJ;
- **Campus Nova Friburgo**, à Av. Gov. Roberto Silveira, 1900, Prado, Nova Friburgo, RJ;
- **Campus Petrópolis**, à Rua do Imperador, 971, Centro, Petrópolis, RJ;
- **Campus Itaguaí**, Rodovia Mario Covas, Quadra J, Lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí, RJ
- **Campus Angra dos Reis**, Rua do Areal, 522, Mambucaba (Parque Mambucaba), Angra dos Reis, RJ;
- **Campus Valença**, à Rua Voluntários da Pátria, 30, Bairro Belo Horizonte, Valença, RJ.

§ 15. O resultado da prova será divulgado **em 4 de fevereiro de 2013, a partir das 19 horas**, no site da empresa responsável pela operacionalização do concurso (www.seletrix.com.br).

TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13. Estarão eliminados deste processo seletivo os(as) candidatos(as) que tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer das áreas de conhecimento da prova.

Art. 14. A classificação geral dos(as) candidatos(as), por Campus, dar-se-á em função do total de pontos obtidos.

§ 1º. Em caso de empate na classificação de cada grupo, o critério de desempate, em cada Campus, obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos obtidos nas provas de Matemática;
- c) maior número de pontos na área de Ciências;
- d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

§ 2º. Visando o atendimento às normas estabelecidas na Lei nº 12.711, no Decreto nº 7.824 e na Portaria do Ministério da Educação, nº 18, os candidatos serão identificados por grupos, conforme estabelecido abaixo. Um mesmo candidato poderá pertencer a diversos grupos:

- GRUPO A – Candidatos(as) oriundos de escolas da rede privada de ensino.
- GRUPO B – Candidatos(as) oriundos(as) de escolas da rede de Ensino Público, pertencentes a famílias com renda per capita superior a 1,5 (um salário mínimo e meio).
- GRUPO C – Candidatos(as) oriundos(as) de escolas da rede de Ensino Público, pertencentes a famílias com renda per capita superior a 1,5 (um salário mínimo e meio), que se auto declararem pretos, pardos e indígenas.
- GRUPO D – Candidatos(as) oriundos(as) de escolas da rede de Ensino Público e pertencentes a famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio).
- GRUPO E – Candidatos(as) oriundos(as) de escolas da rede de Ensino Público, pertencentes a famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio), que se auto declarem pretos, pardos ou indígenas.

TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 15. As vagas discriminadas nos diferentes QUADROS apresentados no ANEXO I deste Edital serão preenchidas pelos primeiros colocados, considerados os grupos capacitados a concorrer a elas.

§ 1º. Nos campi Maracanã, Nova Iguaçu e Maria da Graça, os candidatos de 1ª opção de cada curso terão sempre preferência na ocupação da vaga. Os candidatos de 2ª opção só serão convocados para a mesma quando não houver mais nenhum candidato de 1ª opção do curso em lista de espera.

§ 2º. Na ocupação da vagas de 2ª opção, será obedecido o critério de desempenho, privilegiando, sempre, o candidato de maior pontuação.

Art. 16. Os(As) candidatos(as) classificados em ordem superior ao número vagas oferecidas no processo seletivo devem ficar atentos para novas convocações de matrícula previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos primeiros convocados.

Art. 17. Caso venha a ocorrer vagas reservadas pela Lei nº 12.711, que não sejam ocupadas, estas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

TÍTULO VII – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 18. Os(As) candidatos(as) com direito a ocupar as vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deverão comparecer ao campus de opção para a efetivação da matrícula, nos locais e horário a seguir apresentados, obedecida as datas conforme escala abaixo:

- **Campus Maracanã** – Auditório I do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 10 horas.
- **Campus Maria da Graça** – Auditório da Unidade, Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça, Rio de Janeiro, RJ, às 10 horas.
- **Campus Nova Iguaçu** – Auditório da Unidade, Estrada de Adrianópolis, 1.317, Santa Rita, Nova Iguaçu, RJ, às 10 horas.
- **Campus Nova Friburgo** – Secretaria da Unidade, Av. Gov. Roberto Silveira, 1.900, Prado, Nova Friburgo, RJ, às 13 horas.
- **Campus Petrópolis** – Secretaria da Unidade, Rua do Imperador, 971, Centro, Petrópolis, RJ, às 13 horas.
- **campus Itaguaí** – Rodovia Mario Covas, Quadra J, Lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí, RJ, às 13 horas.
- **Campus Angra dos Reis** – Secretaria da Unidade, Rua do Areal, 522, Mambucaba (Parque Mambucaba), Angra dos Reis, RJ, às 13 horas.
- **Campus Valença** – Secretaria da Unidade, Rua Voluntários da Pátria, 30, Bairro Belo Horizonte, Valença, RJ, às 13 horas.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA	Unidades de Ensino							
	Maracanã	Nova Iguaçu	Maria da Graça	Nova Friburgo	Petrópolis	Itaguaí	Angra dos Reis	Valença
05/02/13 10:00 h	- Edificações - Meteorologia - Eletrônica - Mecânica	- Aut. Industrial - Informática	- Aut. Industrial	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos
06/02/13 10:00 h	- Eletrotécnica - Informática - Seg. Trabalho - Administração - Telecomunicações	- Enfermagem - Telecomunicações	- Seg. do Trab.	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS RESERVADAS (LEI 12.711/2012)

DATA	Unidades de Ensino							
	Maracanã	Nova Iguaçu	Maria da Graça	Nova Friburgo	Petrópolis	Itaguaí	Angra dos Reis	Valença
19/02/13 10:00 h	- Edificações - Meteorologia - Eletrônica - Mecânica	- Aut. Industrial - Informática	- Aut. Industrial	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos
20/02/13 10:00 h	- Eletrotécnica - Informática - Seg. Trabalho - Administração - Telecomunicações	- Enfermagem - Telecomunicações	- Seg. do Trab.	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos

Art. 19. A efetivação da matrícula será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I. preenchimento da ficha de matrícula;
- II. apresentação obrigatória de:
 - certidão de nascimento e/ ou carteira de identidade (original e cópia);
 - dois retratos 3 X 4 recentes, coloridos, trajando roupa neutra ou uniforme apenas do CEFET/RJ;
 - declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia). Não será aceito como comprovante de conclusão do Ensino Fundamental declaração de matrícula no Ensino Médio ou histórico escolar do mesmo;
 - CPF (original e cópia);
 - comprovante de residência (original e cópia);
 - título de eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia), acompanhado do comprovante da última votação;
 - certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino.

Os candidatos amparados pela Lei nº 12.711, deverão apresentar, além dos documentos anteriores, os seguintes documentos:

- Comprovante de que cursou todo o ensino fundamental em escola pública.
- Comprovante de rendimento familiar (somente para os que declararem renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio).
- Auto declaração de etnia (somente para os que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas).

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o responsável legal ou portador de procuração por ele outorgada poderá assinar o pedido de matrícula no CEFET/RJ. O(A) candidato(a) menor de idade não poderá efetuar a matrícula sem a presença do responsável legal

§ 2º. **A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.**

§ 3º. **O(A) candidato(a) classificado que, independentemente de motivos, não comparecer aos locais estabelecidos, na data e no horário determinados no Art. 19 será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irreversível.**

Art. 20. Visando ao total preenchimento das vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderão ocorrer até duas novas convocações para matrícula, segundo o calendário do concurso. **Essas novas convocações serão divulgadas no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), nas seguintes datas:**

- I. 2ª convocação {
 - CANDIDATOS NÃO COTISTAS – 04/03/2013
 - CANDIDATOS COTISTAS – 06/03/2013
- II. 3ª convocação {
 - CANDIDATOS NÃO COTISTAS – 11/03/2013
 - CANDIDATOS COTISTAS – 13/03/2013

Parágrafo único. Caso, após a 3ª convocação para matrícula, ainda exista vagas ociosas, o CEFET/RJ divulgará, no **dia 18 de março de 2013 um Edital de Vagas**, visando o total preenchimento das vagas oferecidas.

Art. 21. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) chamados em 2ª e 3ª convocações, assim como os convocados em Edital de Vagas, deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 20, comparecendo aos locais e horários citados no Art. 19.

Art. 22. Os(As) candidatos(as) chamados nas 2ª e 3ª convocações deverão efetivar sua matrícula nas seguintes datas:

I. 2ª convocação { *CANDIDATOS NÃO COTISTAS* – 05/03/2013
CANDIDATOS COTISTAS – 07/03/2013

II 3ª convocação { *CANDIDATOS NÃO COTISTAS* – 12/03/2013
CANDIDATOS COTISTAS – 14/03/2013

III. Matrícula do Edital de Vagas, **a ser publicada em Edital Complementar.**

TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 23. Em hipótese alguma será permitida aos alunos ingressantes nos cursos de Educação Profissional Técnica a transferência interna de curso ou semestre, bem como o trancamento de matrícula no primeiro período.

Art. 24. O programa das provas do processo seletivo está incluído no Manual do Candidato, bem como outros esclarecimentos.

Art. 25. Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 26. O(A) candidato(a) não poderá, sob pretexto algum, ausentar-se do local onde estiver realizando a prova, portando o Cartão-Resposta ou o Caderno de Questões. Não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 27. Não haverá 2ª chamada para a prova, sob quaisquer alegações, nem recontagem de pontos ou vista de cartões-resposta.

Art. 28. As classificações dos(as) candidatos(as) somente terão validade para o ano de 2013.

Art. 29. O(A) candidato(a) deverá ter muita atenção com o Calendário do Concurso.

Art. 30. O CEFET/RJ poderá, para composição do horário dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, utilizar o horário de aulas de segunda-feira a sábado.

Art. 31. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) poderão dirigir-se à CCONC. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela referida Comissão e encaminhados, para solução, à Direção-Geral do CEFET/RJ.

Art. 32. Ficam revogadas todas as normas estabelecidas pelo Edital nº 006/2012.

Art. 33. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2012.
Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO
SUCKOW DA FONSECA**

EDITAL Nº 009/2012 – ANEXO I

**I – DAS VAGAS OFERECIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS
DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS A, B, C, D e E,
CONFORME DISCRIMINADOS NO § 2º DO ART. 16.**

(QUADRO 1)

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	20	-	20	40
TOTAL						40

CAMPUS ITAGUAÍ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	20	-	-	20	40
TOTAL						40

CAMPUS MARACANÃ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ		TARDE		
Construção Civil	Edificações	19		19		38
Geomática	Meteorologia	19		-		19
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	19		19		38
	Eletrotécnica	19		19		38
	Mecânica	19		19		38
Informática	Informática	19		19		38
Saúde	Segurança do Trabalho	-		19		19
Gestão	Administração	19		-		19
Telecomunicações	Telecomunicações	-		19		19
TOTAL						266

CAMPUS NOVA IGUAÇU						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)				
Indústria	Automação Industrial	18				18
Informática	Informática	18				18
Saúde	Enfermagem	18				18
Telecomunicações	Telecomunicações	18				18
TOTAL						72

CAMPUS MARIA DA GRAÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Informática	Automação Industrial	14	-	14	-	28
Saúde	Segurança do Trabalho	14	-	14	-	28
TOTAL						56

CAMPUS NOVA FRIBURGO						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Informática	Informática Industrial	-	20	-	20	40
TOTAL						40

CAMPUS PETRÓPOLIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Telecomunicações	Telecomunicações	-	18	-	18	36
TOTAL						36

CAMPUS VALENÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Produção Alimentícia	Agroindústria	-	20	-	20	40
TOTAL						40

II – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPO B, C, D e E, CONFORME DISCRIMINADOS NO § 2º DO ART. 16.

(QUADRO 2)

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	4	-	4	8
TOTAL						8

CAMPUS ITAGUAÍ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	4	-	-	4	8
TOTAL						8

CAMPUS MARACANÃ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ		TARDE		
Construção Civil	Edificações	4		4		8
Geomática	Meteorologia	4		-		4
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	4		4		8
	Eletrotécnica	4		4		8
	Mecânica	4		4		8
Informática	Informática	4		4		8
Saúde	Segurança do Trabalho	-		4		4
Gestão	Administração	4		-		4
Telecomunicações	Telecomunicações	-		4		4
TOTAL						56

CAMPUS NOVA IGUAÇU						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)				
Indústria	Automação Industrial	4				4
Informática	Informática	4				4
Saúde	Enfermagem	4				4
Telecomunicações	Telecomunicações	4				4
TOTAL						16

CAMPUS MARIA DA GRAÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Informática	Automação Industrial	3	-	3	-	6
Saúde	Segurança do Trabalho	3	-	3	-	6
TOTAL						12

CAMPUS NOVA FRIBURGO						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Informática	Informática Industrial	-	4	-	4	8
TOTAL						8

CAMPUS PETRÓPOLIS

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Telecomunicações	Telecomunicações	-	4	-	4	8
TOTAL						8

CAMPUS VALENÇA

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Produção Alimentícia	Agroindústria	-	4	-	4	8
TOTAL						8

III – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS C e E, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 16.

(QUADRO 3)

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	6	-	6	12
TOTAL						12

CAMPUS ITAGUAÍ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	6	-	-	6	12
TOTAL						12

CAMPUS MARACANÃ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ		TARDE		
Construção Civil	Edificações	5		5		10
Geomática	Meteorologia	5		-		5
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	5		5		10
	Eletrotécnica	5		5		10
	Mecânica	5		5		10
Informática	Informática	5		5		10
Saúde	Segurança do Trabalho	-		5		5
Gestão	Administração	5		-		5
Telecomunicações	Telecomunicações	-		5		5
TOTAL						70

CAMPUS NOVA IGUAÇU						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)				
Indústria	Automação Industrial	5				5
Informática	Informática	5				5
Saúde	Enfermagem	5				5
Telecomunicações	Telecomunicações	5				5
TOTAL						20

CAMPUS MARIA DA GRAÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Informática	Automação Industrial	4	-	4	-	8
Saúde	Segurança do Trabalho	4	-	4	-	8
TOTAL						16

CAMPUS NOVA FRIBURGO						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Informática	Informática Industrial	-	6	-	6	12
TOTAL						12

CAMPUS PETRÓPOLIS

ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Telecomunicações	Telecomunicações	-	5	-	5	10
TOTAL						10

CAMPUS VALENÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Produção Alimentícia	Agroindústria	-	6	-	6	12
TOTAL						12

IV – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS D e E, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 16.

(QUADRO 4)

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	4	-	4	8
TOTAL						8

CAMPUS ITAGUAÍ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	4	-	-	4	8
TOTAL						8

CAMPUS MARACANÃ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ		TARDE		
Construção Civil	Edificações	4		4		8
Geomática	Meteorologia	4		-		4
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	4		4		8
	Eletrotécnica	4		4		8
	Mecânica	4		4		8
Informática	Informática	4		4		8
Saúde	Segurança do Trabalho	-		4		4
Gestão	Administração	4		-		4
Telecomunicações	Telecomunicações	-		4		4
TOTAL						56

CAMPUS NOVA IGUAÇU						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)				
Indústria	Automação Industrial	4				4
Informática	Informática	4				4
Saúde	Enfermagem	4				4
Telecomunicações	Telecomunicações	4				4
TOTAL						16

CAMPUS MARIA DA GRAÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Informática	Automação Industrial	3	-	3	-	6
Saúde	Segurança do Trabalho	3	-	3	-	6
TOTAL						12

CAMPUS NOVA FRIBURGO						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Informática	Informática Industrial	-	4	-	4	8
TOTAL						8

CAMPUS PETRÓPOLIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Telecomunicações	Telecomunicações	-	4	-	4	8
TOTAL						8

CAMPUS VALENÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Produção Alimentícia	Agroindústria	-	4	-	4	8
TOTAL						8

V – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGRNAS – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DO GRUPO E, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 16.

QUADRO 5

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	6	-	6	12
TOTAL						12

CAMPUS ITAGUAÍ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	6	-	-	6	12
TOTAL						12

CAMPUS MARACANÃ						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		MANHÃ		TARDE		
Construção Civil	Edificações	6		6		12
Geomática	Meteorologia	6		-		6
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	6		6		12
	Eletrotécnica	6		6		12
	Mecânica	6		6		12
Informática	Informática	6		6		12
Saúde	Segurança do Trabalho	-		6		6
Gestão	Administração	6		-		6
Telecomunicações	Telecomunicações	-		6		6
TOTAL						84

CAMPUS NOVA IGUAÇU						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º ANO				
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)				
Indústria	Automação Industrial	5				5
Informática	Informática	5				5
Saúde	Enfermagem	5				5
Telecomunicações	Telecomunicações	5				5
TOTAL						20

CAMPUS MARIA DA GRAÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Informática	Automação Industrial	4	-	4	-	8
Saúde	Segurança do Trabalho	4	-	4	-	8
TOTAL						16

CAMPUS NOVA FRIBURGO						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Informática	Informática Industrial	-	6	-	6	12
TOTAL						12

CAMPUS PETRÓPOLIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Telecomunicações	Telecomunicações	-	5	-	5	10
TOTAL						10

CAMPUS VALENÇA						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Produção Alimentícia	Agroindústria	-	6	-	6	12
TOTAL						12